

## Errata 1:

Onde lê-se:

### 4. Critérios de elegibilidade do proponente

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta e sua exclusão da fase de Julgamento.

Poderão ser candidatos à bolsa de Pós-Doutorado, doutores:

- a) titulados há, no máximo, 5 anos, a contar da data de vinculação do candidato selecionado ao programa de Pós-Doutorado de Farmanguinhos;
- b) que tenham disponibilidade de 40 horas semanais em período diurno e em dias úteis para atuar no projeto;
- c) com experiência e competência comprovadas no tema do projeto, compatíveis com o tempo desde a conclusão do doutorado; e
- d) sem vínculo empregatício e sem bolsa de qualquer agência de fomento municipal, estadual ou federal, incluindo CAPES.**

O não cumprimento de qualquer um destes requisitos resultará na eliminação do candidato do processo de seleção.

Leia-se:

### 4. Critérios de elegibilidade do proponente

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta e sua exclusão da fase de Julgamento.

Poderão ser candidatos à bolsa de Pós-Doutorado, doutores:

- a) titulados há, no máximo, 5 anos, a contar da data de vinculação do candidato selecionado ao programa de Pós-Doutorado de Farmanguinhos;
- b) que tenham disponibilidade de 40 horas semanais em período diurno e em dias úteis para atuar no projeto;
- c) com experiência e competência comprovadas no tema do projeto, compatíveis com o tempo desde a conclusão do doutorado; e
- d) sem vínculo empregatício e sem bolsa de qualquer agência de fomento municipal, estadual ou federal, incluindo CAPES no ato da implementação da bolsa.**

O não cumprimento de qualquer um destes requisitos resultará na eliminação do candidato do processo de seleção.